



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA N° - CCJ**  
(à PEC nº 23, de 2021)

Suprime-se o art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021.

SF/2/1778-25908-16

### **JUSTIFICATIVA**

O art. 6º da PEC 23 revoga o art. 108 do ADCT, segundo o qual o Presidente da República poderá propor, a partir do décimo exercício da vigência do Novo Regime Fiscal, projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A preservação deste dispositivo é fundamental para conferir ao Poder Executivo instrumento para alterar, por meio de lei complementar, a fórmula de correção do teto de gasto e dos pisos de aplicação de saúde e educação. Por exemplo, o congelamento do piso de aplicação de saúde retirou R\$ 42,5 bilhões do SUS em 2018, 2019 e 2022 (neste último caso, considerando o PLOA 2022).

A revogação do art. 108 do ADCT engessa ainda mais o regime fiscal brasileiro, o que terá impactos negativos sobre gastos sociais, em especial.

Para evitar maior prejuízo à capacidade de o Estado financiar serviços públicos, pede-se aos pares apoio à emenda.

Sala das Sessões,

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT/SE**